



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA
AMAZÔNIA
CENTRO REGIONAL DE MANAUS**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2010

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS, ORIENTADORES E BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PAIC/CENSIPAM/FAPEAM 2010/2011

O Diretor Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia . CENSIPAM, em conformidade com as Normas do Programa de Apoio à Iniciação Científica - PAIC estabelecidas pelo órgão financiador, a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM torna pública a inscrição para seleção dos novos projetos, orientadores e bolsistas para o PAIC 2010/2011, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa na Amazônia Legal;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

Estimular os pesquisadores a engajarem estudantes de graduação em atividades de pesquisa, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa no CENSIPAM.

2. PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação universitária do Estado do Amazonas, regularmente matriculados na capital.

3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM financiará 10 (dez) Bolsas de Iniciação Científica com duração de 12 meses no valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) a serem pagas através de agência bancária, com início em julho de 2010.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1 Para o bolsista

São requisitos e compromissos do bolsista:

Ser brasileiro ou naturalizado, quando estrangeiro, ter visto permanente;

Estar regularmente matriculado em curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC, relacionado às áreas de conhecimento de ciências exatas e da terra (cursos de geologia, engenharia civil, engenharia elétrica, ciências da computação, telecomunicações, meteorologia) ciências agrárias (engenharia florestal), ciências humanas (curso de geografia, administração e biblioteconomia) e ciências biológicas (curso de biologia);

Não possuir vínculo de parentesco com o orientador;

Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa;

Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

Ter cursado o segundo período e não estar no último período do curso de graduação;

Cumprir o calendário de atividades do PAIC/CENSIPAM 2010/2011;

Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades em formato analógico e digital contendo resultados até então alcançados;

Apresentar, após 12 (doze) meses de vigência, os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral, acompanhados de um relatório de pesquisa final e resumo expandido, em formato analógico e digital;

Ter ciência das normas do PAIC e assinar o Termo de Concessão de Bolsa para as atividades propostas no projeto;

Executar o cronograma das atividades do projeto aprovado, sob a coordenação do orientador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais e;

Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAM e ao CENSIPAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;

Estar cadastrado na plataforma Lattes de currículos do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM.

4.2 Para o orientador

São requisitos e compromissos do orientador:

Ter título de doutor ou mestre;

Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;

Estar cadastrado no Banco de Pesquisadores da FAPEAM e na plataforma Lattes de currículos no CNPq, e orientar o bolsista para efetuar cadastro nas referidas plataformas;

Ter vínculo com o Centro Regional de Manaus do CENSIPAM ou estar credenciado pelo Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM. No impedimento do orientador, a responsabilidade pela orientação do projeto será transferida para outro pesquisador, designado pelo Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM;

Orientar apenas 1 (um) bolsista por projeto. Doutor poderá orientar no máximo 3 (três) projetos e mestre 2 (dois) projetos;

Cumprir calendário de atividades do PAIC/CENSIPAM 2010/2011;

A freqüência mensal do(s) orientando(s) deverá ser enviada até o último dia útil de cada mês e excepcionalmente até o terceiro dia útil do mês subsequente, para a Coordenação do Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM do Centro Regional de Manaus;

Acompanhar o bolsista e estar presente nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do projeto, no âmbito do calendário de atividades;

Incluir o nome do bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a sua participação efetiva;

Informar da inadimplência do bolsista em relação às atividades do projeto, para que se possa executar o cancelamento e/ou substituição em tempo hábil;

Encaminhar o relatório parcial do projeto, em uma via analógica e digital;

Encaminhar o relatório final do projeto em formato pdf, uma via impressa e uma digital, pelo e-mail: paic.ctomn@sipam.gov.br;

Encaminhar resumo expandido para publicação de documento final do PAIC/CENSIPAM;

Fazer cumprir as datas estabelecidas pelo Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM, referentes a: inscrições de projetos, entrega de atestado de freqüência, relatórios parcial e final dos projetos, entrega de resumos para a elaboração do documento final e solicitação de substituição e cancelamento de bolsista;

Fazer, obrigatoriamente, referência à FAPEAM e ao CENSIPAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação.

4.3 Para o projeto de pesquisa

Estar enquadrado nas áreas de atuação do CENSIPAM, em conformidade com a sua carteira de produtos;

Apresentar viabilidade técnica e/ou econômica;

O projeto deverá ser apresentado em formulário padrão disponível na home page da FAPEAM (www.fapeam.am.gov.br) denominado %Plano de Atividades do Bolsista+.

5. INSCRIÇÃO

5.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições e a entrega de documentos deverão ser encaminhadas, via protocolo, no período de 28/06/2010 a 19/07/2010, à Coordenação do Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM, situado na Av do Turismo Nº 1350, Bairro: Tarumã, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 5.3 deste edital;

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: (92) 3303-6382 (falar com Rosely Ribeiro), 3303-6254 (falar com Karen Leão), 3303-6248 (falar com Solange Costa) ou e-mail: paic.ctomn@sipam.gov.br.

5.2 Cadastramento

O cadastramento do projeto, orientador e bolsista será por meio do e-mail paic.ctomn@sipam.gov.br, sendo o orientador responsável pelo cadastramento.

5.3 Entrega dos documentos

Toda documentação do projeto, do orientador e do bolsista deverá ser encaminhada para a Coordenação do Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM, respeitando-se as datas estabelecidas neste Edital. A ausência de qualquer documento referente ao projeto, orientador e bolsista acarretará em cancelamento da inscrição.

5.3.1 Documentos do orientador

Cópia impressa do **Termo de Concessão de Bolsa** assinado, disponível no portal da FAPEAM, link: formulários, que perderá a validade se o mesmo não for selecionado;

Cópia impressa do projeto, apresentado em formulário padrão disponível na home page da FAPEAM (www.fapeam.am.gov.br) denominado "Plano de Atividades do Bolsista". Enviar formato digital via e-mail: paic.ctomn@sipam.gov.br;

Indicação do cadastro do endereço eletrônico para acessar o Currículo Lattes atualizado, via e-mail: paic.ctomn@sipam.gov.br;

Cópia impressa do cadastro no Banco de Pesquisadores da FAPEAM.

5.3.2 Documentos do bolsista

Cópia impressa do Termo de Concessão de Bolsa assinado, disponível no portal da FAPEAM (www.fapeam.am.gov.br, link: formulários), que perderá a validade se o mesmo não for selecionado;

Formulário disponível no setor de Protocolo do Centro Regional de Manaus do Sistema de Proteção da Amazônia;

Cópia dos documentos abaixo especificados:

CPF;

Carteira de Identidade;

Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);

Comprovante de matrícula atualizado e original;

Cópia do histórico escolar;

Cópia do cartão da conta bancária, do Banco Bradesco, para os selecionados.

6. SELEÇÃO

6.1 Competência - a seleção de orientadores, projetos e bolsistas será realizada pelo Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM, formado por pesquisadores do quadro técnico do CENSIPAM e membros externos.

6.2 Critérios:

Cumprimento às exigências constantes no presente Edital e aquelas constantes da Resolução Nº 024/2009/FAPEAM (disponível no endereço www.fapeam.am.gov.br);

Mérito técnico-científico e viabilidade de execução do projeto.

7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

A distribuição das bolsas no Centro Regional de Manaus seguirá os critérios estabelecidos pelo Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM, considerando-se a disponibilidade de bolsas concedidas pela FAPEAM;

Os alunos selecionados e não classificados poderão participar do Programa como voluntários, tendo o número máximo de 1(um) voluntário por projeto.

8. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas deverá ser encaminhado à Coordenação do Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM, por meio de formulário específico, no prazo de até 4 (quatro) meses após o início da vigência do bolsista.

9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete ao Comitê Institucional do Programa de Apoio à Iniciação Científica PAIC/CENSIPAM acompanhar as avaliações parcial e final do andamento do projeto e desempenho do bolsista.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este Programa será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Atividades	Período
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/06/2010
INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS A BOLSISTA NO PROTOCOLO DO CENTRO REGIONAL DE MANAUS DO SIPAM	28/06/2010 a 23/07/2010
CADASTRO E SUBMISSÃO DE PROJETOS E ORIENTADORES NO PROTOCOLO DO CENTRO REGIONAL DE MANAUS DO SIPAM	28/06/2010 a 02/07/2010
SELEÇÃO DOS PROJETOS E ORIENTADORES	05/07/2010 a 08/07/2010

SELEÇÃO DOS BOLSISTAS	26/07/2010 a 29/07/2010
DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS PROJETOS APROVADOS E ENTREGA DA RELAÇÃO DOS ORIENTADORES E BOLSISTAS SELECIONADOS A FAPEAM	30/07/2010
DURAÇÃO DO PROGRAMA	Julho/2010 a Agosto/2011
REUNIÃO DE ABERTURA DO PAIC/FAPEAM/CENSIPAM	04/08/2010
ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL	Janeiro de 2011
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS	Fevereiro de 2011
ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	Julho de 2011
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	Agosto de 2011

Manaus, 25 de junho de 2010.

ROGÉRIO GUEDES SOARES
Diretor Geral do CENSIPAM